

Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da ESAI- Escola Superior de Actividades Imobiliárias

Tendo em consideração a legislação em vigor, e o disposto nos Estatutos da ESAI – Escola Superior de Actividades Imobiliárias, nomeadamente a alínea f) do artigo 15.º dos Estatutos, o Conselho de Administração da Entidade Instituidora, sob proposta do Conselho de Direção da ESAI e após consulta do Conselho Técnico-Científico, aprovou o presente Regulamento contendo o Regime de Avaliação de Desempenho dos Docentes da ESAI.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento tem por objeto definir o procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente da ESAI, doravante designado por estabelecimento, relevando o resultado dessa avaliação, nomeadamente para efeitos de incremento remuneratório.
2. O presente regulamento visa essencialmente:
 - a) Especificar os parâmetros e os critérios de avaliação para cada uma das vertentes da atividade dos docentes;
 - b) Estabelecer as regras para a fixação de referências de desempenho em cada um dos critérios de avaliação, através de metas e limites;
 - c) Especificar os coeficientes de ponderação relativos aos critérios de avaliação em cada vertente e o peso relativo de cada vertente no conjunto das vertentes da atividade dos docentes;
 - d) Fixar a metodologia para determinação da classificação final e a correspondente menção qualitativa da avaliação de desempenho.
3. O presente regulamento fixa ainda as regras gerais para a nomeação dos avaliadores, com base na identificação de áreas disciplinares e afetação a estas, para efeitos de avaliação dos docentes, assim como os casos especiais de nomeação de avaliadores.
4. O presente regulamento identifica ainda as fases do procedimento de avaliação.

Artigo 2º

Aplicação

1. O presente regulamento é aplicável a todos os docentes do estabelecimento.

2. A avaliação tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do desempenho dos docentes do estabelecimento.

3. O presente sistema de avaliação dos docentes é de aplicação anual iniciando-se a partir do ano letivo de 2018/2019.

CAPÍTULO II

Vertentes, critérios e parâmetros

Artigo 3º

Vertentes, critérios e parâmetros

1. A avaliação de desempenho incide sobre as seguintes vertentes da atividade docente:

- a) Ensino;
- b) Produção Científica;
- c) Compromisso Organizacional;

2. A avaliação do desempenho em cada uma destas vertentes é efetuada por critérios, independentes uns dos outros, que se caracterizam de uma forma quantitativa e/ou qualitativa, pelos diferentes parâmetros da atividade dos docentes.

Artigo 4º

Critérios e parâmetros da vertente Ensino

1. Na vertente de ensino da atividade docente, a avaliação é realizada pela aplicação dos seguintes critérios e respetivos parâmetros de natureza qualitativa e quantitativa:

- a) Lecionação das unidades curriculares que os estudantes avaliaram;
- b) Formalidades da atividade de ensino, que tem em conta os seguintes parâmetros: planificação, sumários, notas e balanços;
- c) Conteúdos pedagógicos. Este critério tem em conta os seguintes parâmetros:
 - i) disponibilização de conteúdos e componente prática no campus online;

2. O critério lecionação das unidades curriculares possui uma avaliação qualitativa, dependente dos objetivos estabelecidos para o ano letivo em avaliação, de acordo com a tabela 1.

Tabela 1

Avaliação Qualitativa – lecionação das unidades
Excede os objetivos estabelecidos
Cumpre os objetivos estabelecidos, sem exceder
Cumpre parcialmente os objetivos estabelecidos
Não cumpre os objetivos estabelecidos

Artigo 5º

Pontuação e ponderação dos critérios e parâmetros da vertente Ensino

2. Na vertente de ensino da atividade docente, a classificação final (**C_{ve}**) é expressa numa escala de 0 a 10, e obtida da seguinte forma:

$$C_{ve} = 60\% Luc + Fac + Cp$$

em que:

- a) **Luc** é o desempenho pedagógico do docente nas unidades curriculares lecionadas, avaliada pelos inquéritos pedagógicos efetuados aos estudantes, de acordo com o anexo 1, sendo apenas consideradas as perguntas relativas ao desempenho do docente;
- b) **Fac** é o cumprimento integral, de acordo com os prazos definidos semestralmente, das formalidades da atividade de ensino, avaliada através dos parâmetros constantes na tabela 2;
- c) **Cp** é o cumprimento integral, da disponibilização de conteúdos pedagógicos através das plataformas digitais, avaliado pelos parâmetros constantes da tabela 3;

Tabela 2

Parâmetros Fac – Formalidades da actividade de ensino
Planificação
Sumários
Notas + Balanços + Enunciados

Tabela 3

Parâmetros Cp – Conteúdos pedagógicos plataformas digitais
Conteúdos Teóricos
Sumários
Conteúdos da componente Prática

2. No critério **Luc** – lecionação das unidades curriculares, os inquéritos de avaliação de uma unidade curricular apenas serão considerados caso exista um número mínimo de 10 inquéritos respondidos pelos estudantes. Os docentes que sejam avaliados por um número inferior de 10 inquéritos, verão a sua classificação ponderada pelo Diretor do estabelecimento, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

3. No critério **Fac** – formalidades da atividade de ensino, a classificação será 2 (dois), quando se verifique o cumprimento integral, dentro dos prazos definidos semestralmente, dos parâmetros constantes na tabela 2, considerando que os números deverão ser preenchidos até decorridas 48H após o fim da aula. Não se verificando o cumprimento dos parâmetros anteriormente descritos, a classificação será 0 (zero).

4. No critério **Cp** – conteúdos pedagógicos, a avaliação dos parâmetros será a percentagem de disponibilização de materiais pedagógicos, calculados entre o numero de Unidades Curriculares (UC) com conteúdos e componente prática e o numero total de UC lecionadas, de acordo com a tabela 4.

5. A classificação máxima dos critérios da vertente de ensino são os constantes na tabela 5.

Tabela 4

Cp – conteúdos pedagógicos	Classificação
Disponibiliza materiais pedagógicos em 100% UC	2
Disponibiliza materiais pedagógicos em 75%-99% UC	1
Disponibiliza materiais pedagógicos em <75% UC	0

Tabela 5

	Classificação
Lecionação das unidades curriculares	6
Formalidades da atividade de ensino	2
Conteúdos pedagógicos (plataformas digitais)	2

Artigo 6º

Critérios e parâmetros da vertente Produção Científica

1. Na vertente de Produção Científica da atividade docente, a avaliação é realizada pela aplicação dos seguintes três critérios e respetivos parâmetros de natureza quantitativa constantes na tabela 6:

- a) Critério publicações, avalia os parâmetros relativos a publicações científicas em revistas, conferências e livros;
- b) Critério organização de conferências e projetos, é avaliado através dos parâmetros de organização de conferências, participação em projetos de investigação e keynote/guest speaker;
- c) Critério reconhecimento, avalia o reconhecimento externo do docente;

2. Nos parâmetros relacionados com conferências e livros, só serão consideradas para avaliação, as atividades dos docentes, que se encontrem na lista de conferências e livros aprovada pelo Conselho Técnico-Científico, sob proposta do Diretor da área científica em causa.

3. A classificação dos tipos de revistas A, B, C e D, são aprovados pelo Conselho Técnico-Científico, sob proposta do Diretor da área científica em causa.

Tabela 6

Actividades da vertente produção científica	Pi	Pontuação
Apresentação de Papers em Conferências**	1.00	2.00
Autor de capítulo de livro*	0.50	1.00
Autor de capítulo de livro em Editora Científica*	1.00	2.00
Autor de livro*	1.00	2.00
Autor/Editor de Livros em Editora Científica*	1.50	3.00
Publicação em Atas de Conferência**	2.50	5.00
Publicações em revista científica internacional não indexada	0.75	1.50

Publicações em revista científica indexada tipo A / Reg. Patente	4.00	8.00
Publicações em revista científica indexada tipo B	3.00	8.00
Publicações em revista científica indexada tipo C	2.00	8.00
Publicações em revista científica indexada tipo D	1.00	8.00
Keynote e Guest Speaker de conferência Internacional	1.00	4.00
Organização Conf. Int. / Workshops com Peer Review	1.00	4.00
Investigador em Projeto de Investigação da instituição	0.75	2.50
Júris de Provas Académicas Externas (1 PhD ou 2 MSc)	0.25	2.00
Prémios Académicos*	0.50	2.00
Júri de Projetos Científicos (Painéis de Avaliação, etc...)	0.25	2.00
Supervisão de Tese de 2º (Externas) (1 PhD ou 2 Msc)	0.25	2.00
Pertença a Centro de Investigação não participado pela instituição	0.25	2.00
Pertença a Conselhos Editoriais de Revistas Científicas *	0.20	1.00

*A apreciar casuisticamente

** De acordo com a lista definida pelo estabelecimento.

Artigo 7º

Pontuação e ponderação dos critérios e parâmetros da vertente produção científica

2. Na vertente de produção científica a classificação final (**C_{vpc}**), expressa numa escala de 0 a 10, é obtida por:

$$C_{vpc} = \sum_{i=1}^N P_i$$

em que:

- a) **N** é o número total de atividades constantes na tabela 6, efetuadas durante o período de avaliação;
 - b) **P_i** é o número de pontos atribuídos a cada atividade, de acordo com a tabela 6;
2. A Avaliação de cada parâmetro está limitada à pontuação, máxima definida na tabela 6.
3. Valores de C_{vpc} superiores a 10 resultarão numa classificação final igual a 10.

Artigo 8º

Critérios e parâmetros da vertente Compromisso Organizacional

1. Na vertente de compromisso organizacional da atividade docente, a avaliação é realizada pela aplicação dos seguintes três critérios e respetivos parâmetros de natureza quantitativa, constantes na tabela 7:

- Critério inovação, avalia os parâmetros relativos à proposta de novos cursos, inovação curricular e pedagógica;
- Critério comissões e formações, é avaliado através dos parâmetros de participação em reuniões de coordenação, comissões e atividades de formação;
- Critério relações com o exterior, avalia as atividades realizadas pelo docente no âmbito de relações com o exterior, excluindo aquelas de âmbito científico.

2. Nos parâmetros relacionados com visitas de estudo e convites a personalidades externas, apenas serão considerados, no máximo, 2 eventos por turma.

Tabela 7

Actividades da vertente compromisso organizacional	P _i	Pontuação
Proposta de novos cursos que sejam posteriormente implementados	1	2
Construção de planos de estudos e projetos educativos*	0.5	1
Elaboração de Planificação de Unidades Curriculares	0.25	1
Proposta de novos projetos pedagógicos que sejam implementados	1	1
Participação em reuniões de coordenação científica de Curso	0.5	1.5
Participação em reuniões de coordenação científica de U.C.	0.5	1.5
Participação em comissões ou grupos nomeados p estabelecimento*	0.75	1.5
Organização de eventos Nacionais (congressos, seminários, workshops, summer school, etc)	1.5	3
Organização de evento Internacional (congresso, seminário, workshop, summer school, etc)	3	3
Participação em ações de formação promovidas p estabelecimento	1	4
Publicações em Revistas, Jornais, etc. não científicas, como docente do estabelecimento*	0.5	1.5
Participação como orador em eventos externos na qualidade de	1.5	3

docente do estabelecimento		
Organização de visitas de estudo no âmbito das aulas, fora do horário de lecionação (máximo 2 por turma)	0.25	1
Convite a personalidades externas, no âmbito das aulas (máximo 2 por turma)	0.25	1
Participação em programas de mobilidade, na qualidade de docente do estabelecimento.	0.5	0.5
Juri de projetos (prémios, etc...) não científicos, na qualidade de docente do estabelecimento	0.75	1.5

*A apreciar casuisticamente

Artigo 9º

Pontuação e ponderação dos critérios e parâmetros da vertente Compromisso Organizacional

2. Na vertente de Compromisso Organizacional a classificação final (**C_{vco}**), expressa numa escala de 0 a 10, é obtida por:

$$C_{vco} = \sum_{i=1}^N P_i$$

em que:

- a) **N** é o número total de atividades constantes na tabela 7, efetuadas durante o período em avaliação;
 - b) **P_i** é o numero de pontos atribuídos a cada atividade, de acordo com a tabela 7;
2. A avaliação de cada parâmetro está limitada à pontuação máxima definida na tabela 7.
3. Valores de **C_{vco}** superiores a 10 resultarão de uma classificação final igual a 10 .

CAPÍTULO III

Ponderações e avaliação final

Artigo 10º

Ponderação das vertentes

2. Para cálculo da avaliação final, cada vertente será ponderada em consonância com a

categoria do avaliado, de acordo com a tabela 8.

Tabela 8

CATEGORIA	VERTENTE		
	Ensino	Produção Científica	Compromisso Organizacional
Professor Coordenador Principal	50%	40%	10%
Professor Coordenador	55%	35%	10%
Professor Adjunto	60%	30%	10%
Professor Convidado	70%	15%	15%
Assistente Convidado	80%	10%	10%

2. Poderá haver, excepcionalmente, alterações pontuais a estas ponderações, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor do estabelecimento, depois de aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico.

3. Excepcionalmente, a avaliação de um docente poderá não incidir sobre todas as vertentes, desde que devidamente aprovado pelo Diretor do estabelecimento, depois de aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 11º

Classificação final do avaliado

2. A classificação final do avaliado (**CF**), obtém-se a partir da soma ponderada das avaliações obtidas em cada vertente, de acordo com a expressão:

$$CF = \sum_{v=1}^3 P_v \cdot C_v$$

em que:

a) **P_v** são os valores de ponderação, de acordo com o número 1 do artigo 10º;

b) **C_v** é a classificação obtida na respetiva vertente;

2. A classificação final do avaliado (**CF**) é expressa numa escala de 0 a 10.

3. Qualquer alteração a estes cálculos, como a exclusão de uma vertente, terá de ser devidamente aprovado pelo Diretor do Estabelecimento, depois de aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico.

CAPÍTULO IV

Gestão Académica

Artigo 12º

Funções de gestão

- Os docentes que, cumulativamente à sua atividade de docência, desempenhem funções de gestão, serão ainda avaliados por uma quarta vertente de gestão.
- A vertente descrita no número anterior será avaliada de acordo com os objetivos e competências definidos no início do ano letivo, pelo Diretor.

Artigo 13º

Ponderação para avaliação final das funções de gestão

- A avaliação de docentes com funções de gestão considerará 2 dimensões distintas:
 - A avaliação de desempenho da atividade docente (CF).
 - Avaliação de objetivos e competências (Aoc).
- Para cálculo da avaliação final do docente com funções de gestão, serão considerados os valores constantes na tabela 9, em consonância com a categoria do avaliado.

Tabela 9

CATEGORIA	Avaliação da docência (CF)	Avaliação de objetivos e competências (Aoc)
Professor Coordenador Principal	40%	60%
Professor Coordenador	50%	50%
Professor Adjunto	60%	40%
Professor Assistente	60%	40%
Assistente Convidado	80%	20%

- Poderão existir excecionalmente alterações pontuais a estas ponderações, desde que devidamente aprovadas pelo Diretor, depois de aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico.
- Excecionalmente, a avaliação de um docente com funções de gestão, poderá não incidir sobre ambas

as dimensões, desde que devidamente aprovado pelo Diretor, depois de aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 14º

Classificação final do avaliado com funções de gestão

2. O A classificação final do avaliado com funções de gestão (**CFfg**), obtém-se a partir da soma ponderada das avaliações obtidas em cada vertente, de acordo com a expressão:

$$CF = CF \times P_c + c \times P_{oc}$$

em que:

- a) **CF** é a avaliação de desempenho da atividade docente;
- b) **Aoc** é a Avaliação de objetivos e competências;
- c) **Pcf** e **Paoc** são os valores de ponderação das dimensões, de acordo com o número 2 do artigo 13.º

2 . A classificação final do avaliado com funções de gestão (**CFfg**) é expressa numa escala de 0 a 10

CAPÍTULO IV

Intervenientes e Procedimento de avaliação

Artigo 15º

Fases do processo

O processo de avaliação dos docentes é constituído pelas seguintes fases:

- a) Definição dos objetivos e preparação do procedimento;
- b) Autoavaliação;
- c) Validação;
- d) Avaliação;
- e) Audiência;
- f) Homologação.

Artigo 16º

Definição dos objetivos e preparação do procedimento

1. A definição dos objetivos a cumprir pelo avaliado consiste na prévia fixação, e divulgação aos docentes a avaliar, da pontuação mínima a ser atingida anualmente por cada docente.
2. Todos os objetivos são definidos pelo Diretor do estabelecimento, ouvido o Conselho Técnico Científico e o Conselho Pedagógico, e tendo em atenção os planos estratégicos e o histórico do desempenho e da avaliação no estabelecimento.
3. O critério de lecionação das unidades curriculares da vertente de ensino constante do ponto 2 do artigo 4º, é estabelecido pelo Diretor do estabelecimento para o ano letivo em avaliação, ouvido o Conselho Técnico Científico e o Conselho Pedagógico.
4. Para os docentes contratados a tempo parcial, os objetivos gerais fixados têm em conta as vertentes de desempenho abrangidas pelo seu contrato.
5. O objetivo geral pode ser revisto anualmente pelo Diretor, ouvidos os Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico, quando, designadamente por se terem alterado os pressupostos que presidiram à sua fixação, os resultados da sua monitorização revelem necessária a sua alteração.
6. Compete ao Diretor do estabelecimento proceder, anualmente, à prévia definição da calendarização do procedimento, e das suas diferentes fases, de avaliação do desempenho dos docentes, que deverá ser comunicado aos docentes a avaliar.
7. Compete ao Diretor do estabelecimento a nomeação dos avaliadores, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, de entre os docentes da mesma área científica, de categoria e formação académica igual ou superior à do avaliado.
8. Sempre que, em cumprimento do disposto no número anterior, não seja possível a designação de um avaliador do corpo docente do estabelecimento, deverá o Conselho Técnico-científico, observando as condições expostas no número anterior, indicar um avaliador externo de entre os docentes e investigadores de outras instituições de ensino superior.
9. O avaliado tem o direito de, através de requerimento escrito e dirigido ao Diretor do estabelecimento, requerer a substituição do avaliador designado, com fundamento em factos que determinem o respetivo impedimento.
10. O avaliador tem o direito de, através de requerimento escrito e dirigido ao Diretor do estabelecimento, requerer a sua substituição, com fundamento em factos que possam determinar a sua suspeição.

Artigo 17º

Autoavaliação

1. A autoavaliação tem como objetivo envolver o docente no processo de avaliação e concretiza-se pela inserção na ficha de avaliação, de acordo com o modelo constante do anexo 2 dos elementos que o docente

considere relevantes, tendo em conta os objetivos definidos.

2. O avaliado procederá à entrega, pessoal ou em envelope fechado entregue nos serviços administrativos ao cuidado do avaliador nomeado, da ficha de autoavaliação até ao termo do prazo fixado para a fase de autoavaliação.

3. A ausência da apresentação da informação descrita no ponto anterior e no prazo fixado para o efeito, conduz à assunção de ausência de atividade, relativamente ao parâmetro em causa.

4. O docente tem o direito de verificar a informação, podendo pedir a retificação da mesma quando sejam detetadas situações de erro comprovado.

Artigo 18º

Validação

1. Toda a informação entregue pelo docente no decurso da fase de autoavaliação será objeto de uma validação, sendo apenas considerada válida após verificada a sua conformidade com as normas aplicáveis.

2. Todas as informações consideradas inválidas ou não relevantes, deixarão de ser consideradas para efeitos de avaliação.

Artigo 19º

Avaliação e Comunicação

1. Após a validação da informação, o processo de cálculo da pontuação obtida é realizado pelo avaliador nomeado, de acordo com as pontuações dos diferentes critérios e das ponderações das vertentes, conforme anexo 3.

2. Findo o cálculo da pontuação e obtida a classificação, o avaliador remete o processo de avaliação ao Conselho Técnico-Científico com a correspondente proposta de classificação.

3. O Conselho Técnico-Científico procede à elaboração do projeto de decisão, que é comunicado, de acordo com o cronograma constante da tabela 10, ao docente avaliado para exercício do direito de audiência nos termos do artigo seguinte.

Tabela 10

Tipo de Avaliação	Mês
Avaliação lecionação das unidades curriculares 1º semestre	Fevereiro
Avaliação lecionação das unidades curriculares 2º semestre	Julho
Avaliação Final do Ano	Setembro

Artigo 20º

Audiência

1. O docente dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da efetivação da notificação do projeto de decisão, para se pronunciar por escrito e de forma fundamentada, querendo, sobre a proposta de classificação comunicada nos termos do artigo anterior, devendo o requerimento ser dirigido ao Presidente do Conselho Técnico-científico.
2. O Conselho Técnico-científico aprecia as alegações apresentadas pelo avaliado, no prazo de dez dias úteis, e elabora a classificação final, fundamentando a sua decisão, e envia a mesma ao Diretor do estabelecimento para homologação.

Artigo 21º

Homologação

1. O Diretor, ou quem tenha competência delegada para a homologação, deve proferir decisão de homologação no prazo máximo de 15 dias úteis após a receção das classificações.
2. Quando o Diretor, fundamentadamente, não homologar as classificações atribuídas, manda repetir o procedimento a partir do momento em que se verificou a situação determinante da não homologação.

CAPÍTULO V

Garantias e efeitos da avaliação

Artigo 22.º

Garantias do avaliado

1. Ao avaliado é garantida a confidencialidade do resultado da avaliação.
2. O avaliado dispõe do prazo de dez dias úteis para, querendo, reclamar do resultado da avaliação homologada, através de requerimento escrito, fundamentado, dirigido ao Diretor do estabelecimento.
3. O Diretor do estabelecimento tem o prazo de quinze dias úteis para decidir a reclamação.
4. Do ato de homologação ou da decisão sobre a reclamação a que se refere o número anterior, cabe recurso contencioso nos termos gerais de direito.

Artigo 23.º

Efeitos da avaliação

1. O resultado da avaliação anual de desempenho dos docentes da ESAI releva, consoante a disponibilidade orçamental e as necessidades de contratação da entidade instituidora, para efeitos de incremento remuneratório, renovação de contratos e/ou progressão de índice/categoria, nos termos das disposições seguintes.

2. Os docentes que tenham obtido em dois períodos de avaliação consecutivos a menção qualitativa máxima, ou apresentem um total acumulado de 50 pontos desde a última alteração de posicionamento remuneratório, têm direito ao incremento na remuneração equivalente à subida no índice do escalão correspondente da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico público;
3. Constitui condição necessária à renovação de contratos para a prestação de serviço docente, por docentes que tenham sido objecto de pelo menos um processo de avaliação do desempenho, a obtenção da menção de Bom em resultado daquela avaliação.
4. Sempre que ocorra um incremento remuneratório em consequência do disposto no número dois do presente, o docente visado pela alteração de posicionamento remuneratório ficará com zero pontos, reiniciando-se a respectiva contagem e acumulação no período de avaliação subsequente à alteração.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 24º

Situações Omissas

As situações omissas são analisadas pelo Diretor, ou quem tenha competência delegada para tal.

Artigo 25º

Entrada em vigor e publicidade

1. O presente regulamento é objeto de publicitação no sítio do estabelecimento e integrado na documentação relativa ao Sistema de Gestão da Qualidade da ESAI.
2. O primeiro período de avaliação a efetuar ao abrigo das disposições deste regulamento inicia-se a partir do ano letivo de 2018/2019.

Aprovado pelo Conselho de Administração

28 de Fevereiro de 2018

Anexo 1 – Inquérito sobre actividade pedagógica

CICLO DE ESTUDOS EM

Inquérito aos alunos

O presente inquérito é uma iniciativa da ESAI que tem por objectivo a avaliação da qualidade do seu ensino. Agradecemos, nesse sentido, a colaboração de todos os alunos.

Instruções:

- Preencher a tinta.
- Preencher com x
- Preencher com letra legível

1º Ano
1º Semestre - 2017/2018

1. Avalie, na sua condição de aluno, os seguintes aspectos relativos à organização e funcionamento da Escola:

	Muito Bom	Bom	Médio	Fraco
1.1 - Condições das salas de aula.				
1.2 - Livros / Documentos disponíveis na biblioteca.				
1.3 - Acesso a equipamentos / meios audiovisuais.				
1.4 - Acesso a equipamentos / meios informáticos.				
1.5 - Apoio facultado pela Secretaria				
1.6 - Apoio Administrativo / Pedagógico (Ana Sousa)				
1.7 - Reprografia / Documentação (Samuel)				
1.8 - Recepção				

1.9. Qual, em sua opinião, o aspecto mais positivo da sua Escola?

1.10. E o mais negativo?

2. Caracterize os seguintes aspectos relativos à organização e funcionamento do Curso:

	Muito Bom	Bom	Médio	Fraco
2.1 - Carga horária global do Curso.				
2.2 - Componente teórica do Curso.				

2.3 - Componente prática do Curso.				
2.4 - Articulação entre as diversas unidades curriculares.				
2.5 - Ligação do Curso à vida real.				
2.6 - Desenvolvimento de Competências.				
2.7 - Métodos Pedagógicos utilizados.				

2.8. Qual, em sua opinião, o aspecto mais positivo do seu Curso?

2.9. E o mais negativo?

2.10. Indique, de forma concisa, as principais sugestões de melhoramento do seu Curso:

3. Caracterize os seguintes aspectos relativos à organização e funcionamento de cada unidade curricular:

Unidade Curricular	Muito Bom	Bom	Médio	Fraco
a) Domínio das matérias demonstrado pelo docente.				
b) Motivação e empenho demonstrado pelo docente.				
c) Actualidade dos conteúdos leccionados.				
d) Métodos pedagógicos aplicados pelo docente.				
e) Componente prática de desenvolvimento de competências.				
f) Assiduidade e pontualidade do docente.				
g) Disponibilidade do docente para esclarecimentos.				
h) Relação do docente com os alunos.				
i) Avaliação global do docente.				
Comentários:				

(...)

4. Observações finais:

Anexo 2 – Inquérito de autoavaliação

Autoavaliação do Docente

Ano Letivo de XXXX/XXXX

A avaliação abaixo apresentada está de acordo com o Regulamento de Avaliação de Desempenho na “ESAI - Escola Superior de Actividades Imobiliárias”. Pretende-se que o docente efetue uma autoavaliação do seu desempenho, a qual deverá representar uma reflexão justa, ponderada e rigorosa.

Identificação do Docente: _____

Unidades(s) Curricular(es): _____

Assinale com (X) na coluna que melhor traduza a sua opinião. Se esta não se enquadra nos parâmetros referidos, ou tenha comentários a fazer, por favor registe-os.

- NA – não aplicável
 1 – discordo totalmente
 2 – discordo
 3 – concordo
 4 – concordo totalmente

Sempre que avalie com a classificação ‘1’ ou ‘2’ é muito importante para a Escola que nos indique o porquê, bem como o que sugeria para melhorar. No entanto, mesmo que em cenário de concordância, mas considere que haja considerações pertinentes, deve fazer recomendações.

1. Considera que os métodos pedagógicos que utiliza são adequados?	Porquê: Recomendações:	Classificação: NA 1 2 3 4
2. Considera que divulga explicitamente os critérios de avaliação de forma clara e adequada aos alunos?	Porquê: Recomendações:	Classificação: NA 1 2 3 4
3. Desenvolve uma boa relação com alunos?	Porquê: Recomendações:	Classificação: NA 1 2 3 4
4. Considera que adapta os métodos aprendizagem aos diferentes graus de dificuldade dos alunos?	Porquê: Recomendações:	Classificação: NA 1 2 3 4
5. Na sua prática pedagógica usa exemplos práticos para consolidar a componente teórica das matérias?	Porquê: Recomendações:	Classificação: NA 1 2 3 4

6. Considera os métodos pedagógicos que aplica na prática garantem o desenvolvimento de competências?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
7. Promove junto dos alunos atividades de pesquisa e investigação?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
8. Considera que existe coerência entre as matérias lecionadas e os conteúdos avaliados?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
9. Considera existir motivação e empenho no processo de leção?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
10. Considera que a bibliografia disponibilizada é suficiente e adequada à unidade curricular?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
11. Considera-se assíduo e pontual?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
12. Considera que presta um serviço de qualidade à Escola?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
13. Considera que a relação do número de alunos por turma é adequada?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
14. Considera que os conteúdos programáticos estão atualizados?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
15. Considera que estimula o interesse dos alunos à participação ativa?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4
16. Demonstra disponibilidade para esclarecer dúvidas dentro e fora das aulas?	<p>Porquê:</p> <p>Recomendações:</p>	Classificação: NA 1 2 3 4

Pontos Positivos:

Pontos a Melhorar:

O Docente

Anexo 3 – Grelha de Avaliação

Critérios e parâmetros da vertente Ensino				
Luc - desempenho pedagógico do docente		Classificação Máxima	Classificação Obtida	Classificação Ponderada
Média da Classificação Obtida nos Inquéritos * 2,5		10		0
Fac – Formalidades da actividade de ensino		Classificação Máxima	Classificação Obtida	Classificação Ponderada
Planificação		2		0
Sumários		2		
Notas + Balanços + Enunciados		2		
Cp – conteúdos pedagógicos		Classificação Máxima	Classificação Obtida	Classificação Ponderada
Disponibiliza materiais pedagógicos em 100% UC		2		0
Disponibiliza materiais pedagógicos em 75%-99% UC		1		
Disponibiliza materiais pedagógicos em <75% UC		0		
Pontuação e ponderação dos critérios e parâmetros da vertente Ensino Cve = 60%Luc + Fac + Cp				0
Critérios e parâmetros da vertente Produção Científica				
Actividades da vertente produção científica	Pi	Pontuação máxima	Número de Itens	Classificação Ponderada
Apresentação de Papers em Conferências**	1,00	2,00		0
Autor de capítulo de livro*	0,50	1,00		0
Autor de capítulo de livro em Editora Científica*	1,00	2,00		0
Autor de livro*	1,00	2,00		0
Autor/Editor de Livros em Editora Científica*	1,50	3,00		0
Publicação em Atas de Conferência**	2,50	5,00		0
Publicações em revista científica internacional não indexada	0,75	1,50		0
Publicações em revista científica indexada tipo A / Reg. Patente	4,00	8,00		0
Publicações em revista científica indexada tipo B	3,00	8,00		0
Publicações em revista científica indexada tipo C	2,00	8,00		0
Publicações em revista científica indexada tipo D	1,00	8,00		0
Keynote e Guest Speaker de conferência Internacional	1,00	4,00		0
Organização Conf. Int. / Workshops com Peer Review	1,00	4,00		0
Investigador em Projeto de Investigação da instituição	0,75	2,50		0
Júris de Provas Académicas Externas (1 PhD ou 2 MSc)	0,25	2,00		0
Prémios Académicos*	0,50	2,00		0
Júri de Projetos Científicos (Painéis de Avaliação, etc...)	0,25	2,00		0
Supervisão de Tese de 2º (Externas) (1 PhD ou 2 Msc)	0,25	2,00		0
Pertença a Centro de Investigação não participado pela instituição	0,25	2,00		0
Pertença a Conselhos Editoriais de Revistas Científicas *	0,20	1,00		0
Pontuação e ponderação dos critérios e parâmetros da vertente Produção Científica				0

Critérios e parâmetros da vertente Compromisso Organizacional				
Actividades da vertente compromisso organizacional	Pi	Pontuação máxima	Número de Itens	Classificação Ponderada
Proposta de novos cursos que sejam posteriormente implementados	1,00	2,00		0
Construção de planos de estudos e projetos educativos*	0,50	1,00		0
Elaboração de Planificação de Unidades Curriculares	0,25	1,00		0
Proposta de novos projetos pedagógicos que sejam implementados	1,00	1,00		0
Participação em reuniões de coordenação científica de Curso	0,50	1,50		0
Participação em reuniões de coordenação científica de U.C.	0,50	1,50		0
Participação em comissões ou grupos nomeados p estabelecimento*	0,75	1,50		0
Organização de eventos Nacionais (congressos, seminários, workshops, summer school, etc)	1,50	3,00		0
Organização de evento Internacional (congresso, seminário, workshop, summer school, etc)	3,00	3,00		0
Participação em ações de formação promovidas p estabelecimento	1,00	4,00		0
Publicações em Revistas, Jornais, etc. não científicas, como docente do estabelecimento*	0,50	1,50		0
Participação como orador em eventos externos na qualidade de docente do estabelecimento	1,50	3,00		0
Organização de visitas de estudo no âmbito das aulas, fora do horário de lecionação (máximo 2 por turma)	0,25	1,00		0
Convite a personalidades externas, no âmbito das aulas (máximo 2 por turma)	0,25	1,00		0
Participação em programas de mobilidade, na qualidade de docente do estabelecimento.	0,50	0,50		0
Juri de projetos (prémios, etc...) não científicos, na qualidade de docente do estabelecimento	0,75	1,50		0
Pontuação e ponderação dos critérios e parâmetros da vertente Compromisso Organizacional				0
Ponderação das vertentes CF				
CATEGORIA	VERTENTE			Classificação Ponderada
	Ensino	Produção Científica	Compromisso Organizacional	
Professor Coordenador Principal	50%	40%	10%	-
Professor Coordenador	55%	35%	10%	-
Professor Adjunto	60%	30%	10%	-
Professor Convidado	70%	15%	15%	-
Assistente Convidado	80%	10%	10%	-
Funções de gestão				
		Classificação Máxima	Classificação Obtida	Classificação Ponderada
Luc - desempenho pedagógico do docente		10		0
Ponderação para avaliação final das funções de gestão				
CATEGORIA	Avaliação da docência (CF)	Avaliação de objetivos e competências (Aoc)		Classificação Ponderada
Professor Coordenador Principal	40%	60%		-
Professor Coordenador	50%	50%		-
Professor Adjunto	60%	40%		-
Professor Assistente	60%	40%		-
Assistente Convidado	80%	20%		-